

**Processo nº 2023.09.088.PMA.SEMUTRAN – 1DOC Nº13.899/2023**

**Empresa: ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 63.810.097/0001-18**

**Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, compreendendo o fornecimento de mão de obra, visando atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMUTRAN, pelo período de doze 12 (doze) meses.**

Ananindeua-PA, 17 de Outubro de 2023.

### **JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.2022.021 SEMED**

A contratação que demandará o presente processo, justifica-se em função da necessidade da prestação de serviços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, com manutenção predial preventiva e corretiva, contemplando o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços e da mão – de –obra.

A essência da manutenção predial é garantir a manutenção do imóvel sede da SEMUTRAN, e evitar deteriorações e degradações.

Ressalvamos que, a manutenção e revitalização dos prédios públicos afeta diretamente o nível de excelência do atendimento, uma vez que, apostar na boa ambiência e no bom acolhimento dos usuários da SEMUTRAN é importante para o desenvolvimento dos serviços essenciais, não só para os usuários, mas também para os servidores que desempenham suas atividades nas dependências.

No intuito de acelerar a contratação, foram realizadas pesquisas mercadológicas e consultas a atas de registro de preços vigente, onde foi indentificada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3.2022.021.PMA.SEMED**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa, no qual a empresa **ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 63.810.097/0001-18**, foi a vencedora e tem em sua planilha os serviços que futuramente serão necessários para manutenção da sede.

Contudo, nas pesquisas de mercado pode-se verificar que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, demonstrando que a contratação através da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3.2022.021.PMA.SEMED**, é mais vantajosa para a

administração, tendo em vista que na proposta registrada constam valores abaixo dos praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Justificamos ainda que, a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, e com este procedimento a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, contrata um serviço já aceito por outra secretaria, fator que propicia segurança de que os serviços são de boa qualidade e atenderam a sua demanda, e estão em conformidade com os valores esperado pelo Gestor Público.

Assim, demonstrasse através de planilha (anexo) as especificações, quantitativos e valores que atenderá a demanda desta Secretaria.

Total á contratar R\$ 343.731,66 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), para 12 meses de vigência contratual.

Conforme consta nos autos, demonstra-se que há lastro orçamentário com a devida dotação nº5519, para a futura contratação.

A ASJUR/SEMUTRAN, emitiu parecer jurídico nº101/2023 favorável pela contratação.

O presente processo foi instruído com fulcro no decreto 7.892/2013, artigos 22, e seus parágrafos, para a contratação em epígrafe, uma vez que o procedimento de Adesão á Ata é menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito tem urgência na referida contratação.

Isto posto, encaminho o Processo nº 2023.09.088.PMA.SEMUTRAN, para os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



Prefeitura Municipal de Ananindeua